DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 746, de 6 de fevereiro de 2019, do Prefeito Municipal de Veredinha, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2019.

Belo Horizonte, aos 12 de março de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 196, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$64.638.453,46.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$64.638.453,46 (sessenta e quatro milhões seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da Receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R$287.892,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 791880/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Trabalho e Previdência Social, no valor de R$38.633,52 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos);

IV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 791880/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Trabalho e Previdência Social, no valor de R$88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais);

V – do saldo financeiro do convênio nº 791880/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Trabalho e Previdência Social, no valor de R$176.505,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinco reais);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 770341/2012, firmado em 29 de junho de 2012 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R$415.116,41 (quatrocentos e quinze mil cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos);

VII – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria para contrapartida ao convênio nº 770341/2012, firmado em 29 de junho de 2012 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R$205.216,83 (duzentos e cinco mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 837133, firmado em 10 de novembro de 2016 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 677/2014, firmado em 22 de abril de 2014 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A., no valor de R$1.843.006,91 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil seis reais e noventa e um centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 127/2014, firmado em 11 de fevereiro de 2014 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A., no valor de R$11.841.936,92 (onze milhões oitocentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos);

XI – do saldo financeiro do convênio nº 835561/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$312.892,51 (trezentos e doze mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos);

XII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida do nº 835561/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$64.903,79 (sessenta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 788384/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Pesca e Agricultura, no valor de R$514.083,62 (quinhentos e quatorze mil oitenta e três reais e sessenta e dois centavos);

XIV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 788384/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Pesca e Agricultura, no valor R$84.618,44 (oitenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos);

XV – do convênio nº 858693/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$564.726,02 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e dois centavos);

XVI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida do convênio nº 858693/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$7.100,00 (sete mil e cem reais);

XVII – do convênio nº 775404/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Pesca e da Agricultura, no valor de R$106.062,18 (cento e seis mil sessenta e dois reais e dezoito centavos);

XVIII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida do convênio nº 775404/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e o Ministério da Pesca e da Agricultura, no valor de R$32.523,31 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de março de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 196, de 12 de março de 2019)
(registrado no Siafi/MG sob o número 21)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	R$
1261.12122701-2.002-0001-3390-0-10.1	14.000.000,00
1261.12128212-2.081-0001-3390-1-21.1	1.595.000,00
1261.12361211-4.643-0001-3350-1-10.1	22.000.000,00
1261.12363212-2.142-0001-3190-0-36.1	10.000.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182080-4.473-0001-3390-0-95.1	287.892,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.11334125-4.564-0001-4490-1-10.3	88.920,00
1481.11334125-4.564-0001-4490-1-24.1	176.505,00
1481.11334125-4.639-0001-3390-0-24.1	38.633,52
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
1591.17511122-1.057-0001-3390-1-24.1	9.268,00
1591.17511122-1.057-0001-3390-1-71.3	109.680,59
1591.17511122-1.057-0001-4490-1-24.1	405.848,41
1591.17511122-1.057-0001-4490-1-71.3	95.536,24
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	207.151,67
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302041-4.096-0001-4490-0-24.1	250.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.15451026-4.007-0001-4490-1-70.1	13.684.943,83
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20304104-4.258-0001-3390-0-24.1	33.184,63
2371.20304104-4.258-0001-4490-0-24.1	1.949,00
2371.20304104-4.258-0001-4490-0-60.3	30.975,29
2371.20304104-4.436-0001-3390-0-24.1	117.735,54
2371.20304104-4.436-0001-4490-0-60.3	31.161,00
2371.20609102-4.247-0001-3390-0-24.1	345.872,43
2371.20609102-4.247-0001-3390-0-60.3	16.382,80
2371.20609102-4.247-0001-4490-0-24.1	296.863,62
2371.20609102-4.247-0001-4490-0-60.3	71.003,14
2371.20609102-4.250-0001-3390-0-24.1	31.370,91
2371.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	2.164,33
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.20571025-4.057-0001-3390-1-24.1	454.693,95
3051.20571025-4.057-0001-3390-1-60.3	39.623,31
3051.20571025-4.057-0001-4490-1-24.1	216.094,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	64.638.453,46

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	R$
1261.12306211-4.609-0001-3350-1-21.1	1.595.000,00
1261.12361211-4.647-0001-3350-0-10.1	22.000.000,00
1261.12363081-4.613-0001-3390-1-36.1	10.000.000,00
1261.12368214-2.067-0001-3390-1-10.1	14.000.000,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12122701-2.417-0001-3190-0-10.1	207.151,67
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20122701-2.002-0001-3390-0-60.1	2.164,33
TOTAL DA ANULAÇÃO	47.804.316,00

12 1202777 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIA HELENA TAMIE ANRAKI**, MASP 340144-5, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA06, símbolo F-5A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DIRETORIA DE COMPRAS / SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, a contar de 30/01/2019.

no uso de suas atribuições, **designa LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, titular do cargo de provimento em comissão Assessor Especial-Código AS-4 FA17, para responder pelas funções de Secretário de Estado Adjunto de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 02/03/2019, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL FHEMIG N°. 01/2016, os seguintes candidatos para o cargo da FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados.

Medico - Nível III - Grau A			
Pediatria			
Belo Horizonte - Hospital Infantil João Paulo II			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
09217005630	Rafaela Ervilha Linhares	112º	HO 1713
09653952609	Bruna Ribeiro Torres	113º	HO 1727
04627139624	Gisele Alves De Oliveira Ferreira	114º	HO 1748
06770462605	Maria Isabel Carvalho Ferreira De Souza	115º	HO 1715
06449740604	Renata Alves Ferreira Anicio	116º	HO 1709
07871552686	Luciana Mara Oliveira Salomao	117º	HO 1687
01603421637	Fernanda Lacerda Santos Silva	118º	HO 1712

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

retifica o ato de exoneração de **PATRICIA BRAGA SOARES SILVA**, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, publicado em 18/01/2019: fazendo **constar** no texto original "a contar de 15/01/2019".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 14/02/2019, a prorrogação da disposição de **SILVANA RAMALHO DA SILVA**, MASP 1.060.495-7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU, pelo período 01/01/2019 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Superintendência de Promoção de Direitos Humanos, **ANA CAROLINA GUSMÃO DA COSTA**, MASP 1.285.505-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 DH1100398, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, a contar de 21/01/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **dispensa LETÍCIA SILVA PALMA**, MASP 752.848-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 DH1101000, de recrutamento limitado, de responder pela Superintendência de Promoção de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, a contar de 21/01/2019.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria de Captação de Recursos, **JOÃO MACIEL DA COSTA ESTEVÃO DUARTE**, MASP 752.840-9, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 OP1100408, de recrutamento AMPLO, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

no uso de suas atribuições, **designa LÍVIA COLEN DINIZ**, MASP 752445-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 OP1100362, para responder pela Superintendência de Contratos de Financiamento e Repasse da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, a contar de 29/01/2019, para regularizar situação funcional.

12 1202776 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Custódio Antonio de Mattos

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017:
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do artigo 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, à servidora MASP 1459424-6, FABYANE KASSIA SCOFIELD DA CUNHA, a partir de 22/02/2019.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

12 1202743 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201902122140007322.